



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ACESSORIA - CFEMEA

DATA DE ENTREGA

12/08/2013

EMENTA:

"Sugere a inclusão de parágrafos no Art. 5ª do Projeto de Lei nº 2/2013-CN".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: ____/____/____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: ____/____/____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: ____/____/____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: ____/____/____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: ____/____/____	Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

CADASTRO DA ENTIDADE
SDL Nº 3/2013

Denominação: Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA

CNPJ: 37.113.040/0001-50

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG (X) Outros (CENTRO)

Endereço: SCS Qd. 2 - Bloco C - Ed. Goiás – Sala 602

Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70.317-900

Tel/Fax: (61) 3224.1791

Correio-eletrônico: cfemea@cfemea.org.br

Responsável: Guacira Cesar de Oliveira – Diretoria Colegiada do CFEMEA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos incisos “I” e “II” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília - DF, 12 de agosto de 2013.

Cláudio Ribeiro Paes
Secretário



CARTA CFEMEA 039/2013

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados (CLP-CD)
Deputado Lincoln Portela

Assunto: Encaminhamento de sugestões de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Projeto de Lei nº 02/2013-CN)

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria vem, por meio desta, **encaminhar sugestões de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e solicitar apoio para sua aprovação no âmbito desta Comissão de Legislação Participativa (CLP).**

As referidas emendas, elaboradas em consonância com as demandas dos movimentos feministas e de mulheres, em especial a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), refletem a necessidade de que a proposta que tramita no Congresso Nacional promova, efetivamente, os objetivos de superar as desigualdades sociais, de gênero e étnico-raciais, garantindo o atendimento às demandas das mulheres.

Enviamos anexas as emendas sugeridas pelo CFEMEA e, certas de contarmos com vosso apoio, apresentamo-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente,

Guacira Cesar de Oliveira
Diretora Colegiada do CFEMEA

EMENDA 3

Emenda Aditiva:

Inclua-se no Art. 5º os seguinte parágrafos :

“§ 8º A estruturação gerencial da ação em planos orçamentários tem como objetivo:

I - permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo da ação.

II - gerar informação que permita aos mecanismos de participação e controle social o monitoramento da execução orçamentária das políticas públicas.

III - permitir a identificação de ações que integram as políticas públicas transversais, em especial:

- i. Mulheres**
- ii. Igualdade Racial e comunidades quilombolas**
- iii. Povos Indígenas**
- iv. Pessoas com Deficiência**
- v. População LGBT**
- vi. População de Rua**
- vii. Criança e Adolescente**
- viii. Juventude**
- ix. Idosos**

IV - possibilitar o acompanhamento de sua execução orçamentária no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

§ 9º Os conselhos das políticas transversais, encaminharão ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, proposta de programas e ações orçamentárias selecionadas por temática, até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Os planos orçamentários são uma inovação instituída a partir do Manual Técnico de Orçamentária de 2012, que tem por finalidade

“permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo contribuindo assim, para o melhor gestão das políticas públicas. “

Os Planos Orçamentários são os instrumentos da nova metodologia orçamentária que podem ajudar a evitar perda de informação e a aperfeiçoar a qualidade dos dados sobre o Orçamento para o controle social e para a cidadania.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria Geral da Presidência da República, em parceria com os movimentos sociais, também inovaram ao instituir o Monitoramento Participativo do Plano Plurianual, que tem como objetivos principais “melhorar, coordenar e uniformizar as informações governamentais repassadas à sociedade, assim como ampliar a conexão entre participação social e as expressões das escolhas estratégicas de governo, como o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual.”

Nesse sentido, a proposta pactuada no III Fórum Interconselhos, que reúne representantes dos Conselhos e Comissões Nacionais, entidades da sociedade civil e representantes governamentais, é de que o Fórum irá monitorar as **Agendas Transversais** do PPA Objetivo, Meta, e **Execução Orçamentária**. Estas se detalham em Juventude, Idoso, Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência, População LGBT, Mulheres, Igualdade Racial e Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos Tradicionais, Plano Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH3), e População de Rua.

O objetivo da emenda, portanto é incorporar ao texto da LDO/2014 tal formulação de modo a viabilizar o aperfeiçoamento da nova metodologia e progressivamente democratizar a esfera pública de debate e decisão sobre o Orçamento Público,